

LEI Nº. 4.207, DE 05/11/2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte 1.000.0000 – Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
0101.01031.0053.2.007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de ObraR\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal